



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 278 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O **Presidente** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.906/1994 (EAOAB), o Regulamento Geral da referida Lei, bem como o Regimento Interno desta Seccional.

CONSIDERANDO a realização do Círio de N. Sra. de Nazaré;

RESOLVE:

Art. 1º. FACULTAR o expediente aos funcionários da sede da OAB/PA, a partir das 12 horas, no dia 10.10.2014, sem prejuízo do funcionamento das salas dos advogados nos fóruns da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista;

Art. 2º FACULTAR o expediente aos funcionários da sede da OAB/PA, das 8:00 às 12:00 horas, no dia 13.10.2014, sem prejuízo do funcionamento das salas dos advogados nos fóruns da Justiça Federal e Trabalhista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência,
Registre-se
Cumpra-se.

Belém (PA), 10 de outubro de 2014.


Jarbas Vasconcelos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Pará